

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000
LUCÉLIA - SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação por tempo determinado de docentes para ministrar aulas na rede municipal de ensino, em classes e/ou aulas vagas ou em substituição a titulares afastados, para as funções de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE: CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), MATEMÁTICA e PORTUGUÊS, nos termos da Lei Municipal Nº 3.525/04 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

1.1.1. Escolaridade Exigida: Curso Normal em Nível Médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para o Magistério em Educação Infantil ou concludente destes cursos, até o ato da contratação

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.1.3. Jornadas Semanais de Trabalho: 40 horas – 30 horas – 27 horas

1.1.4. Salários:

1.1.4.1. 40h R\$ 1.452,00

1.1.4.2. 30h R\$ 1.089,00

1.1.4.3. 27h R\$ 980,00

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

1.2.1. Escolaridade Exigida: Curso Normal em Nível Médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para o Magistério em Educação Infantil ou concludente destes cursos, até o ato da contratação

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.2.3. Jornadas Semanais de Trabalho: 33 horas – 30 horas – 27 horas

1.2.4. Salários:

1.2.4.1. 33h R\$ 1.463,55

1.2.4.2. 30h R\$ 1.330,50

1.2.4.3. 27h R\$ 1.197,48

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1.3.1. Escolaridade Exigida: Curso Normal em Nível Médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para os Anos iniciais do Ensino Fundamental ou concludente destes cursos, até o ato da contratação

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.3.3. Jornadas Semanais de Trabalho: 33 horas – 30 horas

1.3.4. Salários:

1.3.4.1. 33h R\$ 1.765,50

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

1.3.4.2. 30h R\$ 1.605,00

1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE CIÊNCIAS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.4.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.4.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.5.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.5.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.6.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.6.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE GEOGRAFIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.7.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.7.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.8.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.8.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso, até o ato da contratação

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.9.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.9.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso, até o ato da contratação;

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Conhecimentos Específicos e Apresentação de Proposta de Trabalho;

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

1.10.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.10.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE MATEMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.11.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.11.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE PORTUGUÊS

1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.12.3. Jornada de Trabalho: hora/aula

1.12.4. Salário: R\$ 12,13 por hora/aula

1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 26,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados poderão inscrever-se **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2012, pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br** até às 23h59min59, horário de Brasília;

2.1.2. Para as inscrições feitas pela **internet** até a data de **05 de novembro de 2012**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil.

2.1.3. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma função a que se refere o presente Processo Seletivo Público, desde que seja respeitado o horário das provas, estabelecido no Anexo I, deste Edital.

2.1.5. O comprovante da escolaridade exigida nos subitens 1.1.1. a 1.12.1., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade correspondentes às exigências referentes as funções, nos termos dos subitens 1.1.1. a 1.12.1., deste Edital, até o ato de contratação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2012 até às 23h59min59s, horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 003/2012 da Prefeitura do Município de Lucélia;

2.3.3. Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição até o prazo estabelecido no Item 2.1.2, deste edital, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **05 de novembro de 2012**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.5.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

2.3.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.3.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.3.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.3.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.3.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência no Banco do Brasil;

2.3.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.3.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos subitens 4.1. a 4.3., deste Edital

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Às pessoas com deficiência devidamente inscritos e aprovadas nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa da deficiência, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.8. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 05/11/2012, para: OM Consultoria Concursos Ltda. Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Lucélia - Edital 01/2012 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, e pelos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e [www.twitter.com/om_consultoria](https://twitter.com/om_consultoria), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão escritas, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e/ou dissertativa, num total de 100,0 (cem) pontos, será classificatória e eliminatória, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta).

4.5. Para os candidatos à função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), além da prova escrita, haverá prova de apresentação de proposta de trabalho, da seguinte forma:

4.5.1. As propostas de trabalho serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

4.5.2. A análise das propostas será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo Público, designada pela Portaria Municipal, nº 439 de 17 de outubro de 2012, que poderá receber auxílio técnico de profissional da área e que levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

4.5.2.1. Adequação das estratégias de ensino e conteúdo à idade do público alvo: de 0,0 (zero) a 15,0 (quinze) pontos;

4.5.2.2. Apresentação escrita da Proposta de Trabalho, que deverá constar: o objetivo, conteúdo, encaminhamento da atividade, expectativa de aprendizagem e avaliação: de 0,0 (zero) a 15,0 (quinze) pontos;

4.5.2.3. Argumentação oral: de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos;

4.5.3. Na análise das propostas a Comissão poderá arguir verbalmente os candidatos;

4.5.4. A nota da prova de proposta de trabalho será somada à nota obtida pelo candidato na prova escrita, sendo certo que só serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita, nos termos do item 4.4.;

4.5.5. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para entrega de Proposta de Trabalho através de edital a ser divulgado pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, no Paço Municipal, no mural da sede do Setor Municipal de Educação;

4.5.6. À nota obtida na prova do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, para efeito de Classificação Final, conforme Item 5. deste Edital;

4.5.7. A não apresentação da Proposta de Trabalho desclassificará o candidato para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), mesmo que alcance nota superior a 50,0 (cinquenta), nesta função; não implicando em sua participação em outras funções que devidamente tenha sido classificado.

4.6. Para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), além dos pontos obtidos como título será somada à nota da prova escrita, a nota obtida na avaliação da Proposta de Trabalho;

4.7. Somente terão avaliados os títulos os candidatos aprovados que obtiverem a nota mínima a que se refere o item 4.4., deste Edital;

4.8. Somente terão avaliadas a Proposta Pedagógica para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), os candidatos que obtiverem a nota mínima a que se refere o item 4.4, deste Edital;

4.9. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com Caneta azul ou preta, em forma de bolinhas (☐A ☐B ☒C ☐D ☐E) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, e deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a Folha de Resposta definitiva, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.18. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.18.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.18.2. A inclusão de que trata o subitem 4.18.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.22. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do *Caderno de Questões* a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, até 7 dias após a realização das provas, afixados nos lugares de costume e divulgados pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos com seus respectivos valores:

5.1.1. Diploma de Doutor na área de Educação..... 10,0 (dez) pontos

5.1.2. Diploma de Mestre na área de Educação. 7,0 (sete) pontos;

5.1.3. Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja utilizado como requisito para a contratação..... 4,0 (quatro) pontos;

5.1.4. Certificado de Curso de Atualização em programa de formação de professores alfabetizadores, com duração mínima de 180 horas (somente para: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS)..... 2,0 (dois) pontos

5.1.5. Certificado de Curso de Aprendizagem Escolar de Formação Continuada para Professores dos Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental com duração mínima de 300 horas, desde que, na sua área de atuação (somente para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II)..... 2,0 (dois) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os certificados a que se referem o Item 5.1., só serão considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas, órgãos da estrutura básica do Ministério da

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação, Secretarias Municipais de Educação, instituições públicas estatais e entidades particulares de cunho educacional.

5.4. Para usufruir da contagem de pontos constante do Item 5.1.3., os candidatos aos empregos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, deverão apresentar, além do comprovante de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, o comprovante de conclusão do Curso de Magistério ou Normal Superior;

5.5. Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e a carga horária;

5.6. Os candidatos serão convocados para entrega de documentos para contagem de pontos dos títulos nos termos deste Item;

5.7. Nenhum documentos poderá ser anexado ao processo após o dia estabelecido para recebimento da documentação para contagem de título.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.4., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como títulos;

6.1.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5.4., deste Edital para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL), serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como títulos e pontos obtidos na Proposta de Trabalho;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, e afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

7.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos títulos, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

7.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Especial, por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.7. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 3.525/2004 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita através do Setor Pessoal da Prefeitura, através de Edital a ser divulgado na imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, no átrio do Paço Municipal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. Duas fotos 3x4

8.4.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir)

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

8.4.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos subitens 1.1.1. a 1.12.1, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições da função, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4., deste Edital;

8.5.3. não comparecer no ato de atribuição das aulas ou que comparecendo, não aceitá-las, sob qualquer alegação;

8.5.4. desistir de classes ou aulas que lhe forem atribuídas;

8.6. Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens 8.5.3. e 8.5.4., deste Edital, o candidato só poderá voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarem a ser chamados, obedecida a ordem de classificação;

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

8.7. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosa ordem de classificação e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal que regulamentar o processo de atribuição de classes e aulas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.. O Processo Seletivo Público será para contratação a classes ou aulas vagas e para substituição a docentes afastados, durante a sua validade;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.10., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à prova e à avaliação dos títulos, serão publicados pela imprensa local no jornal "O Independente", de circulação no município, afixados no átrio da Prefeitura Municipal e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2013;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal designará através de ato próprio a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.12. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Lucélia, 18 de outubro de 2012.

JOÃO PEDRO MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL

PROFª MARIA JOSÉ DE SOUZA MANSANO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000
LUCÉLIA - SP

A N E X O I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

HORÁRIO A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

HORÁRIO B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS)

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PODERÃO SE INSCREVER EM MAIS DE UMA ÁREA DESDE QUE HABILITADOS

A N E X O II

PROGRAMAS BÁSICOS E BIBLIOGRAFIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Interpretação de texto
- 02 - Ortografia: emprego das letras dos porquês, onde, aonde, mas, más, mais, há, a (na expressão de tempo), mal, mau, sessão, seção, cessão e outros problemas da língua.
- 03 - Posição da sílaba tônica
- 04 - Encontros Vocálicos (hiato, ditongo, tritongo)
- 05 - Divisão silábica
- 06 - Acentuação
- 07 - Pontuação
- 08 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, advérbio pronome, conjunção, preposição, interjeição
- 09 - Colocação dos pronomes pessoais oblíquos
- 10 - Concordância verbal e nominal
- 11 - Crase

Bibliografia

- Almeida, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 41 - Ed. Saraiva/97 SP;
- Bechara, Evanildo. *Moderna gramática Portuguesa*. 28 Ed. São Paulo, Scipione, 1997.
- Cipro Neto, Pasquale e Infante, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. SPaulo, Scipione, 1997.

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

- Cunha, Celso e Cintra, Luiz F. Lindley. *Nova Gramática do Português contemporâneo*. 2 Ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjunto: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069/90.
- 02 - BRASIL. **Constituição da República Federativa**. Art. 6º, 7º, 23 (Inciso V); 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias.
- 03 - BRASIL. **Lei n. 9.394/96**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Ed. Nacional. Títulos I, II, III e IV.
- 04 - Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
- 05 - KAERCHER, Gládis E.. GRAIDY, Carmen - **Educação Infantil - Pra que te quero?**. Porto Alegre - Editora Artmed
- 06 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - **O jogo e a Educação Infantil** - São Paulo - Pioneira
- 07 - MOYLES R. Janet - **A Excelência do Brincar** - A importância da brincadeira na transição entre educação infantil e anos iniciais
- 08 - **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - Profa.**
 - I) Coletânea de Textos - Módulo I
- 09 - **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**
 - a) Introdução (volume 1).
 - b) Formação Pessoal e Social (volume 2).
 - c) Conhecimento do Mundo (volume 3).
- 10 - ROSSETTI-FERREIRA Maria Clotilde. **Os fazeres na educação Infantil**. Editora Cortez. 2006

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Interpretação de texto
- 02 - Ortografia: emprego das letras dos porquês, onde, aonde, mas, más, mais, há, a (na expressão de tempo), mal, mau, sessão, seção, cessão e outros problemas da língua.
- 03 - Posição da sílaba tônica
- 04 - Encontros Vocálicos (hiato, ditongo, tritongo)
- 05 - Divisão silábica
- 06 - Acentuação
- 07 - Pontuação
- 08 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, advérbio pronome, conjunção, preposição, interjeição
- 09 - Colocação dos pronomes pessoais oblíquos
- 10 - Concordância verbal e nominal
- 11 - Crase

FONTE

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

- **ALMEIDA**, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 41 Ed. Saraiva/97-SP.
- **BECHARA**, Evanildo. *Moderna gramática Portuguesa*. 28 Ed. São Paulo, Scipione, 1997.
- **CIPRO NETO**, Pasquale e Infante, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. SP, Scipione, 1997.
- **CUNHA**, Celso e Cintra, Luiz F. Lindley. *Nova Gramática do Português contemporâneo*. 2 Ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjunto: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- 01 - BRASIL. **Constituição da República Federativa**. Art. 6º, 7º, 23 (Inciso V); 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias.
- 02 - BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069/90.
- 03 - BRASIL. Lei n. 9.394/96. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Ed. Nacional**. Títulos I, II, III e IV.
- 04 - **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
- 05 - KAERCHER, Gládis E.. GRAIDY, Carmen - **Educação Infantil - Pra que te quero?**. Porto Alegre - Editora Artmed
- 06 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - **O jogo e a Educação Infantil** - São Paulo - Pioneira
- 07 - MOYLES R. Janet - **A Excelência do Brincar - A importância da brincadeira na transição entre educação infantil e anos iniciais**
- 08 - Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - **PROFA**
I) Coletânea de Textos - Módulo I
- 09 - **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Introdução (volume 1), Formação Pessoal e Social (volume 2) e Conhecimento do Mundo (volume 3).
- 10 - ROSSETTI-FERREIRA Maria Clotilde. **Os fazeres na educação Infantil**. Editora Cortez. 2006

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Interpretação de texto
- 02 - Ortografia: emprego das letras dos porquês, onde, aonde, mas, más, mais, há, a (na expressão de tempo), mal, mau, sessão, seção, cessão e outros problemas da língua.
- 03 - Posição da sílaba tônica
- 04 - Encontros Vocálicos (hiato, ditongo, tritongo)
- 05 - Divisão silábica
- 06 - Acentuação
- 07 - Pontuação
- 08 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição
- 09 - Colocação dos pronomes pessoais oblíquos
- 10 - Concordância verbal e nominal

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

11 - Crase

Bibliografia

- Almeida, Napoleão Mendes de. *Gramática metódica da Língua Portuguesa*. 41 Ed. Saraiva/97 - SP;
- Bechara, Evanildo. *Moderna gramática Portuguesa*. 28 Ed. São Paulo, Scipione, 1997.
- Cipro Neto, Pasquale e Infante, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. S. Paulo, Scipione, 1997.
- Cunha, Celso e Cintra, Luiz F. Lindley. *Nova Gramática do Português contemporâneo*. 2 Ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjunto: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Artigo: 6º, 7º, 23 (Inciso V); 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 02 - BRASIL. Lei Federal nº 8069 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 03 - BRASIL. Lei nº 9394/ 20 de dezembro de 1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** - Títulos: I, II, III e IV.
- 04 - **Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª séries**
 - Volume 1 - Introdução aos PCNs
 - Volume 2 - Língua Portuguesa
 - Volume 3 - Matemática
 - Volume 4 - Ciências Naturais
 - Volume 5 - História e Geografia
 - Volume 6 - Arte
 - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais - pág. 15 a 61Fonte: Domínio Público (MEC)
- 05 - **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores**
 - Coletânea de Textos - Módulo I
 - Coletânea de Textos - Módulo II
 - Coletânea de Textos - Módulo IIIFonte: Domínio Público (MEC)
- 06 - FERREIRO, Emília - **Alfabetização em processo** - Capítulo: Informação e assimilação no início de alfabetização. Emília Ferreira - Cortez, 2001
- 07 - FERREIRO, Emília - **Reflexões sobre alfabetização**. Reflexões sobre a alfabetização. Capítulos: A representação da linguagem e do processo da alfabetização. A compreensão do sistema da escrita: construções originais da criança em informação específica do adulto. SP: Cortez, 2001
- 08 - MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Ática, 2006.
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 10 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 11 - PARRA Cecília e Saiz, Irma - **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996

Prefeitura Municipal de Lucélia

Rua Eduardo Rapacci, 409 - Fone/Fax: (18) 3551-3304 - CEP 17780-000

LUCÉLIA - SP

12 - SMOLE, Kátia Stocco - **Ler, escrever e resolver problemas** - Artmed, 2001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA e PORTUGUÊS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Interpretação de texto
- 02 - Ortografia: emprego das letras dos porquês, onde, aonde, mas, más, mais, há, a (na expressão de tempo), mal, mau, sessão, seção, cessão e outros problemas da língua.
- 03 - Posição da sílaba tônica
- 04 - Encontros Vocálicos (hiato, ditongo, tritongo)
- 05 - Divisão silábica
- 06 - Acentuação
- 07 - Pontuação
- 08 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição
- 09 - Colocação dos pronomes pessoais oblíquos
- 10 - Concordância verbal e nominal
- 11 - Crase

FONTE

- **ALMEIDA**, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 41 Ed. Saraiva/97- SP.
- **BECHARA**, Evanildo. *Moderna gramática Portuguesa*. 28 Ed. São Paulo, Scipione, 1997.
- **CIPRO NETO**, Pasquale e Infante, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. SP, Scipione, 1997.
- **CUNHA**, Celso e Cintra, Luiz F. Lindley. *Nova Gramática do Português contemporâneo*. 2 Ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 03 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 04 - **BRASIL**. Constituição da República Federativa. Art. 6º, 7º, 23 (Inciso V); 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias.
- 05 - **BRASIL**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069/90;
- 06 - **BRASIL**. Lei n. 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Ed. Nacional. Títulos I, II, III e IV.
- 07 - **HOFFMANN**, Jussara. "Avaliar para promover; as setas do caminho" . PA: Ed. Mediação, 2001.
- 08 - **Manuais**, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.
- 09 - **MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO** - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.
- 10 - **Parâmetros Curriculares Nacionais - 5 a 8ª séries - 3º e 4º ciclos**. Introdução aos PCNs, Apresentação dos Temas Transversais: Saúde, Ética, Orientação Sexual e Meio Ambiente, Pluralidade Cultural.